



Processo nº 13/2023

**TERMO DE FOMENTO Nº 006/M-2023**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01**

O **MUNICÍPIO DE FARTURA**, com sede na cidade de Fartura, na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED] doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FARTURA**, estabelecendo que assiste à pessoa com necessidades especiais, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.504.272/0001-60, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1.101, Vila Esperança, representada pelo presidente **JOSÉ BENEDITO FRANCO**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com registro na Coordenadoria Municipal de Saúde, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações; e na cláusula décima segunda do Termo de Fomento nº 006/M-2023, firmado em 03/01/2023, resolvem aditar a referida parceria para:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aumentar o valor de repasse em mais **R\$ 14.052,87** (quatorze mil, cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), cuja despesa correrá a conta de recurso federal do Fundo Municipal da Saúde, na seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 02.06.01 Atenção Básica

Função Programática: 10.301.0016.2.056

Código de Aplicação: 05.301.0001

Classificação: 3.3.50.39.02 - Termo de Fomento

Ficha: 322

I - Totalização da parceria em **R\$ 164.052,87** (cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo este valor transferido conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado;

II - Aditamento referente ao atendimento da Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, que versa sobre o auxílio financeiro às entidades que complementam o SUS, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas da parceria firmada permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

Fartura, 27 de março de 2023.

**Luciano Peres**  
PREFEITO MUNICIPAL

**José Benedito Franco**  
PRESIDENTE

Testemunhas:

01:		02:	
RG nº:		RG nº:	
CPF nº:		CPF nº:	



**ANEXO RP-09**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Fartura

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura

**TERMO DE ADITAMENTO Nº:** 01 do Termo de Fomento 006/M-2023

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros execução de serviços de habilitação e reabilitação na área da saúde, via atendimentos especializados, para pessoas com deficiência e demais pacientes da comunidade. Aditamento em atendimento a Portaria GM/MS nº 96, de 07/02/23.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 150.000,00

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 14.052,87

**EXERCÍCIO:** 2023

**ADVOGADO:** Jordana Ferrarez Andrade - OAB-SP 394.383 - juridico@fartura.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 27 de março de 2023



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

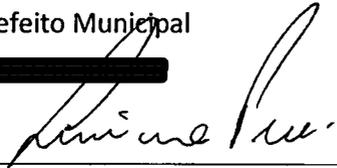
**Nome:** Luciano Peres  
**Cargo:** Prefeito Municipal  
**CPF:** [REDACTED]

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA**

**Nome:** José Benedito Franco  
**Cargo:** Presidente  
**CPF:** [REDACTED]

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

**Nome:** Luciano Peres  
**Cargo:** Prefeito Municipal  
**CPF:** [REDACTED]  
**Assinatura:** 

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

**PELA ENTIDADE PARCEIRA**

**Nome:** José Benedito Franco  
**Cargo:** Presidente  
**CPF:** [REDACTED]  
**Assinatura:** 

Demais Responsáveis:

**Tipo de Ato sob sua responsabilidade:** Gestor da Parceria

**Nome:** Antonio Dorivete Gabriel  
**Cargo:** Coordenador Municipal de Saúde  
**CPF:** [REDACTED]  
**Assinatura:** 